

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, *Campus* São Vicente, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Diretor-Geral do *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 08 a 13 de fevereiro de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas remanescentes do Edital 074/2022, do curso de Bacharelado em Zootecnia, período integral na sede do c *ampus*, e para o preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes dos Editais 074/2022 e 099/2022, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno, do Centro de Referência de Campo Verde.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2023, exclusivamente nos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas

| Cursos de graduação | Autorização de Funcionamento | Turno | Duração (anos) | Número de vagas |
|--|------------------------------|----------|----------------|--------------------|
| Bacharelado em Zootecnia | Resolução CONSUP n°017/2012 | Integral | 09 semestres | 07 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Resolução CONSUP n° 79/2015 | Noturno | 06 semestres | 10 |

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <u>www.svc.ifmt.edu.br</u>.
- 2.2 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.
- 2.3 As inscrições terão início no dia 08 de fevereiro de 2023, e encerrar-se-ão no dia 13 de fevereiro de 2023.
- 2.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA
- 2.6 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**
- 2.7 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e <u>não terá interferência na classificação dos concorrentes.</u>
- 2.8 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.
- 2.9 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

| LOCAL | TELEFONE | E-MAIL | DIAS E HORÁRIOS |
|--|----------------------------|--------------------------------------|---|
| Campus São Vicente - sede | WhatsApp 65- 98161-2066 | ensino.svc@ifmt.edu.br | Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 |
| Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde | WhatsApp 65- 98161-2068 | secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br | Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 |

- 2.10 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.
- 2.11 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição https://forms.gle/SCbxi751csH48n9HA são de total responsabilidade do candidato.
- 2.12 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.svc@ ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição (conforme cronograma). Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.
- 2.13 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.
- 2.14 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.
- 2.15 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.
- 3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 3.3 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

- 3.4 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- 3.5 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- 3.6 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
 - I HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
 - II CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
 - III CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;
 - IV CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I Linguagens, códigos e suas tecnologias; II Matemática e suas tecnologias;
- 3.7 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
 - I Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

```
- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, P, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.
```

- II Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).
- III Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- 3.8 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.9 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- 3.9.1 O resultado do Processo seletivo 2023/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
- 3.9.2 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- 3.9.3 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
 - I Histórico Escolar do Ensino Médio Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

| Disciplinas | Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio) |
|-------------------|--|
| Língua Portuguesa | 60 |
| Matemática | 80 |
| Total | 140 |
| Média Aritmética | 70 |

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

II - Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

| Áreas do conhecimento do ENCCEJA | Disciplinas correspondentes | Notas do histórico escolar | Notas convertidas na base 100 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação | Língua Portuguesa | 130 | 130x100=13000÷180= 72,2 |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 140 | 140x100=14000÷180=77,7 |
| Total | - | - | - |
| Média Aritmética | - | - | 74,95 |

III - Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

| Áreas do conhecimento do ENEM | Disciplinas correspondentes | Notas do histórico escolar | Notas convertidas na base 100 |
|---|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 740 | 740÷10 =74 |
| Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 560 | 560÷10 =56 |
| Total | - | - | - |
| Média Aritmética | - | - | 65,00 |

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00

- 3.9.4 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 3.7 e alíneas deste edital.
- 3.9.5 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 3.9.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.
- 3.9.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.
- 3.10 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 4.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2023, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.
- 4.2 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5 DO RECURSO

- 5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - I publicação do edital;
 - II divulgação da listagem de inscritos;
 - III divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br
- 5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.
- 5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.
- 5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 5.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6 DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar de acordo com o local e horário abaixo:

| LOCAL | ENDEREÇO | TELEFONE | E-MAIL | DIAS E HORÁRIOS |
|---|---|----------------------------|--------------------------------------|---|
| Campus São Vicente - sede | BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970 | WhatsApp 65- 98161-2066 | ensino.svc@ifmt.edu.br | Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 |
| Campus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde | Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere CEP 78840-000 – Campo Verde - MT | Whatsapp 65 98161-2068 | secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br | Segunda a sexta- feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 |

- 7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.10.
- 7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

- 7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.
- 7.5. As matrículas de 1ª chamada (aprovados) serão realizadas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.
- 7.6 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.
- 7.7 Caso ocorra a 2º chamada, esta será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2023, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. e a matrícula será realizada no dia 23 e 24 de fevereiro de 2023.
- 7.8 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será 28 de fevereiro de 2023.
- 7.9 A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2023/1.

7.10 Dos documentos para matrícula

- I Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V Cédula de Identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (anexo V);
- XII Declaração para ingresso em curso de nível superior (anexo VI);
- XIII Termo de autorização de uso da imagem (anexo VII).
- 7.10.1 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.
- 7.10.2 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do campus.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <u>www.svc.ifmt.edu.br</u>. constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2023/1 Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10 DO CRONOGRAMA

| DATA | EVENTOS |
|-----------------|---|
| 06/02/2023 | EVENTOS Publicação do Edital |
| 07/02/2023 | Prazo para interposição de recurso contra o edital |
| 08 a 13/02/2023 | Período de inscrição - via internet <u>forms.gle/SCbxi751csH48n9HA</u> |
| 14/02/2023 | Divulgação preliminar dos aprovados/classificados. |
| 15/02/2023 | Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados |
| 16/02/2023 | Divulgação oficial dos aprovados/classificados |
| 16 e 17/02/2023 | Matrícula dos aprovados |
| 23/02/2023 | Divulgação da 2ª chamada |
| 23 e 24/02/2023 | Matrícula da 2ª chamada |
| 28/02/2023 | Prazo final para as chamadas do referido Edital |

Cuiabá – MT, 06 de fevereiro de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021 Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| O candidato | | | | vem respeitosamente |
|---|---------------------------------|------------|----------------------|----------------------------------|
| | | | | Bacharelado em Zootecnia do IFMT |
| Campus São Vicente para t | urma 2023/1 e para tal | fornece a | s informações: | |
| | | s://forms. | .gle/SCbxi751csH48n9 | |
| CANDIDATO: | | | | |
| CANDIDATO: | PAI: | | | |
| FILIAÇÃO | MÃE: | | | |
| Nº RG | ÓRGÃO EXPEDIDOR | Nº CPF | | |
| Digital <u>https://forms.gle/S</u> | | | | s ao Formulário de Inscrição |
| SEXO | | | | |
| IDENTIDADE DE GÊNERO | | | | |
| NOME SOCIAL | | | | |
| | | ENDERE | ÇO COMPLETO | |
| | | | , | |
| BAIRRO | СЕР | TELEFOI | NE | |
| | | | | |
| DATA NASCIMENTO | CIDADE/ESTADO ONDI | E NASCEU | | |
| E-mail | | | | |
| Telefone para contato (pre | eferencialmente com W | hatsApp [| DDD () - | |
| | | OPÇÃ | O DE CURSO | |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIA | AS DA NATUREZA COM | HABILITAÇ | ÃO EM BIOLOGIA | () |
| POSSUI NECESSIDADE ESPI | ECIAL: | | | |
| SIM | | NÃO | | |
| SE SIM, QUAL? | | | | |
| | | SOCIO | ECONÔMICO | |
| QUAL SEU ESTADO CIVIL () Solteiro () Casado (|) Separado () Div | orciado (|) União Estável () | Viúvo |
| COMO VOCÊ CLASSIFICA S | | () Indíge | na | |
| VOCÊ É QUILOMBOLA? (CASO POSITIVO, DE QUAL | | | | |
| QUANTAS PESSOAS (INCLU | JINDO VOCÊ) MORAM E | M SUA RE | ESIDÊNCIA? | |
| QUAL TIPO DA MORADIA? | · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
| FM OUAL ÁRFA FSTÁ SITUA | ADA SUA RESIDÊNCIA? | | | |

| VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE? QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA? ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO? COMO ESTÁ VIVENDO? QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimento mesma casa)? VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único de VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA? | QUANTO? |
|---|---|
| ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO? COMO ESTÁ VIVENDO? QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimento mesma casa)? VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único e VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | QUANTO? |
| COMO ESTÁ VIVENDO? QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimento mesma casa)? VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único () VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | QUANTO? |
| QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimento mesma casa)? VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único e VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | QUANTO? |
| mesma casa)? VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA? QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único () VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | QUANTO? |
| QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS? VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único () VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | QUANTO? |
| VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS? VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único () VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | |
| VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único o VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | |
| VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS? QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único o VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | |
| QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único de VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | de Saúde (SUS) |
| () Procuro atendimento na rede privada () Procuro atendimento no Sistema Único VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL | de Saúde (SUS) |
| VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA? | .? |
| | |
| QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET? | |
| O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS | ? |
| COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT? | |
| VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PRO) Sim () Não | CESSOS SELETIVOS DO IFMT? (|
| Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); A crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso confalsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou r seja/esteja contemplado/a. | As informações falsas incorrem em figurada a prestação de informação , em procedimento que assegure o |

ANEXO II

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

| Nome do candidato: | |
|---|---|
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | <i>A</i> . |
| Cidade: | Estado: |
| 1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos | menores de idade) |
| Nome do candidato: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| 2. OUTORGADO | |
| Nome do Representante Legal: | |
| Carteira de Identidade RG nº: | CPF nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| 3. PODERES | |
| O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu pro Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato sua matrícula no Curso de podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, ass declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao l | o Grosso (IFMT), <u>Campus São Vicente</u> para realização de , para o período <u>2023/1</u> , sinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e |
| ,de Assinatura do candidato ou | de 202 seu representante legal |
| (caso o candidato seja | menor de idade) |

ANEXO III

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023/1 do IFMT *Campus* São Vicente

| NOME: | | | | |
|--------------------|--------------|---------------------|--------------|--------|
| | E | NDEREÇO COMPLETO |) | |
| | | | | |
| E-MAIL | TELEFONE | CELULAR | | |
| | | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | CIDADE/ESTAD | O ONDE NASCEU | | |
| | | | | |
| CURSO: | · | | | |
| CONTRA: | | | | |
| | JUSTIFICAT | IVA DO CANDIDATO (| (dez linhas) | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | ,de | de 202 |
| | | | ,uc | dc 202 |
| | | | | |
| | | | | |
| - | Assinat | ura do Candidato(a) | | |
| | | | Recebido em: | 1 1 |
| | | | recepido em: | · |
| | | Nome | e: | |

ANEXO IV

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

| DADOS PESSOAIS | | |
|--|--|--|
| Nome: | | |
| Documento de identidade: | Órgão expedidor: | |
| CPF: | | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| Na falta de documentos para comprovação de re residente e domiciliado no endereço abaixo: | sidência, declaro para fins de | matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser |
| Endereço: | | |
| Nº | Complemento: | Bairro |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público or inserir declaração falsa ou diversa da que devia verdade sobre o fato juridicamente relevante", p público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o do | u particular, declaração que no ser escrita, com o fim de pre sena de reclusão de 1 (um) a | ele deveria constar, ou nele inserir ou fazer judicar direito, criar obrigação ou alterar a |
| | dede | 202 |
| | de de | 202 |
| Assinatura do d | eclarante ou responsável legal | |

ANEXO V

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

| | Eu, | | | portador(a) do RG |
|-------------|--|----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| nº | , Órgão Expedidor | , e CPF nº | , candidato(a) a | o Processo Seletivo |
| para Ingre | esso nos Cursos de Graduação | do IFMT conforme edital | , declaro que não p | ossuo vínculo como |
| aluno(a) e | em outro curso de Instituição | o de Ensino Superior Pública, ir | ncluindo o próprio IFMT, e | m obediência à Lei |
| Federal n | ² 12.089, de 12 de novembro | de 2009. | | |
| Ratifico se | erem verdadeiras as informaç | ões prestadas, estando ciente o | de que a informação falsa | incorrerá nas penas |
| do crime | do art. 299 do Código Penal | (falsidade ideológica), além de | , caso configurada a prest | ação de informação |
| falsa, apu | ırada posteriormente ao regi | stro acadêmico, em procedime | ento que assegure o cont | raditório e a ampla |
| defesa, er | nsejará o cancelamento de m | eu registro no Instituto Federal | de Ciência e Tecnologia de | Mato Grosso, sem |
| prejuízo d | las sanções penais cabíveis. | | | |
| | | | | |
| | | | ,de | de 202 |
| | | | | |

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

| O Diretor Geral da | | | | d | eclara | que |
|--|----------------|---------------|-------------------|----------------------|-----------|------|
| | nascido | em _ | | f | ilho | de |
| e | | | encont | ra-se de | evidame | ente |
| matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apreso a) Carga horária mínima e média mínima para aprovad | ão, previsto p | oara o Curso; | | | | |
| b) Média mínima para aprovação em todas as discipli | _ | | sibilidade de rep | rovação _l | por falta | a do |
| aproveitamento mínimo exigido na legislação e no pro | | | | | | |
| c) Percentual de frequência mínimo que garante sua falta. | aprovação, e | xtinguindo-s | e a possibilidad | e de repr | ovação | por |
| Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre t impedimento para obtenção do atestado de conclusão | • | | • | | | |
| o diade de de O a | atestado de C | onclusão e o | Histórico Escol | ar serão e | emitidos | s no |
| prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão. | | | | | | |
| | | | de | | _de 202 | 2 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Diretor Geral

ANEXO VII

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

| Eu, | | | nacionalidad | de | | estado |
|----------------------|-----------------------------|--------------|-------------------------|-------------------|------------------|-----------|
| civil | , portador da (| Carteira de | Identidade RG | nº | , inscrito no | |
| | ,residente à , (se menor | | | | , nº | , na |
| cidade de | , (se menor |) neste ato | o, representado | por | , porta | ador da |
| Carteira de Identida | de RG nº | , auto | RIZO o uso de mi | nha imagem em t | odo e qualquer r | naterial |
| entre fotos, docum | entos e outros meios | de comun | icação, para ser | utilizada em ca | mpanhas promo | cionais, |
| institucionais e con | teúdo jornalístico do In | stituto Fed | eral de Educação | , Ciência e Tecno | ologia de Mato | Grosso, |
| inscrito no CNPJ sob | o nº 10.784.782/0001-50 |), sejam ess | as destinadas à di | vulgação ao públi | co em geral e/ou | apenas |
| para uso interno des | ta instituição, desde que | não haja de | esvirtuamento da | sua finalidade. | | |
| • | orização é concedida a tí | - | • | ~ | | |
| | no exterior, em todas | | | • • | • | |
| | cebook institucional, (II | | | ~ | • | |
| - | older de apresentação; (I' | - | • | | | |
| | mídia eletrônica (painé | | | | | |
| • | n, Twitter e WhatsApp), (| | | | | |
| _ | em em seu conteúdo | | | | | |
| | fenotípica de candidate | | | pretos e pardos |) quando optar | em em |
| ~ | eservadas para candidato | - | | | | |
| | expressão da minha vont | | • | | sem que nada na | ija a ser |
| reciamado a utulo de | e direitos conexos à minh | a imagem c | ou a quaiquer outr | 0. | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | ,de | de | 202 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VIII

EDITAL № 08/2023 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *Campus*São Vicente Centro de Referência de Jaciara

Documento assinado eletronicamente por:

■ Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 06/02/2023 16:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471326

Código de Autenticação: 36d16d4808

